COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE CAUCAIA
440
Fls.
9
Rubrica

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital PE 2026021801- PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS - Página | 29

COMISSÃO DE PREGÃO
441
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Sumário – Termo de Referência

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação - DIVERSAS
DFD.25.09.11.C1D-04 – IRP 20-2025
Arquivo:
"Z:\01. LICITAÇÃO 2025\04 - COMISSÃO PLANEJAMENTO\SECRETARIAS\DIVERSAS\DIVERSAS - PUBLICAÇÕES LEGAIS\TR - Publicações Legais - SRP.docx"

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

ANEXO I

ANEXO II

COMISSÃO DE PREGÃO
442
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Gerenciadora:
Secretaria Municipal de Educação

Unidades Participantes:
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia
Controladoria-Geral do Município
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Autarquia Municipal de Trânsito
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Ciências, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Instituto de Previdência do Município de Caucaia
Gabinete do Vice-Prefeito
Assessoria de Comunicação
Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Secretaria Municipal de Cultura

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E, QUANDO CABÍVEL, EM DIÁRIOS OFICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU** Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	5.377	107,83	579.801,91
2	**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE** Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	5.232	131,17	686.281,44
3	**JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ** Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	5.634	51,33	289.193,22
TOTAL GERAL ESTIMADO:				**R$ 1.555.276,57**	

COMISSÃO DE PREGÃO
443
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) encontram-se pormenorizados neste Termo de Referência – **ANEXO I** - Estimativas de consumo individualizadas e **ANEXO II** - Estimativas das quantidades de consumo consolidada.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A execução contratual decorrente de cada nota de empenho observará os prazos de entrega e vigência estabelecidos na cláusula de "Entrega e Recebimento" deste Termo de Referência.

Vedação à Formação de Consórcios

1.4.1. Não será admitida a participação de consórcios na presente licitação, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021 e art. 28 do RILC de Caucaia (Lei Municipal 3.625/2023), em razão da natureza unitária e técnica do objeto – prestação integrada de serviços de publicações legais em DOU, DOE-CE e jornal de grande circulação, com formatação padronizada, gestão centralizada de prazos e comprovação unificada de veiculação.

1.4.2. **Justificativa:** A formação de consórcio demandaria coordenação complexa entre empresas distintas para atendimento simultâneo aos três veículos, com risco de desencontros operacionais, atrasos em veiculações emergenciais e diluição de responsabilidade, comprometendo a economicidade e a segurança jurídica dos atos municipais divulgados. O levantamento de mercado (ETP, tópico 5) confirma viabilidade por empresa única especializada, dispensando a agregação de capacidades via consórcio.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** do Município de Caucaia, em estrita observância ao Art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela impossibilidade de definir, previamente, o cronograma exato de entrega para todas as secretarias participantes, bem como pela conveniência de aquisições parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade logística de cada órgão.

COMISSÃO DE PREGÃO
444
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A inexistência de Sustentabilidade justifica-se pela natureza eminentemente intelectual, documental e digital do objeto (publicações legais em Diários Oficiais e jornal de grande circulação), que não envolve aquisição de bens materiais, execução de obras, utilização significativa de insumos físicos ou geração relevante de resíduos que comportem a fixação de critérios ambientais diferenciados.

4.2. Nesse contexto, eventuais impactos ambientais são indiretos e residuais, restritos à rotina de processamento eletrônico de dados e à eventual impressão pontual de exemplares, já abrangidos pelas políticas corporativas gerais do Município, de modo que a inserção de exigências específicas de sustentabilidade não agregaria ganho mensurável de desempenho ambiental ou de eficiência na contratação.

4.3. Ressalta-se, por fim, que permanecem plenamente observados os princípios da contratação sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, mas, diante das características do serviço, concluiu-se pela desnecessidade de criação de subitem próprio, sem prejuízo da adoção de boas práticas gerais pela contratada (uso preferencial de meios eletrônicos, redução de impressões etc.).

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Justificativa: A subcontratação do objeto não será admitida, tendo em vista que a prestação dos serviços de publicações legais exige atuação centralizada, uniforme e altamente coordenada junto aos diferentes veículos oficiais (DOU, DOE/CE e jornal de grande circulação), de modo a assegurar a integridade do fluxo de informações, o cumprimento rigoroso de prazos de fechamento e a padronização das formatações exigidas.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da proposta

4.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente ao percentual de **1% (um por cento)** do valor estimado dos lotes escolhidos pelo licitante como objeto de lance e deverá ter validade mínima de **120 (cento e vinte) dias.**

4.8. A exigência da garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas, bem como resguardar a Administração Pública contra eventuais

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 945
Rúbrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

prejuízos decorrentes da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou da não apresentação da documentação necessária à contratação.

4.9. Em observância ao disposto no **§ 1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, o valor da garantia de proposta não excederá a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, limitado aos lotes efetivamente escolhidos pelo licitante.

4.10. Conforme estabelece o **§ 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato com o vencedor ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.11. Nos termos do **§ 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

4.12. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, a critério do licitante, quais sejam:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II. seguro-garantia;
III. fiança bancária;
IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770, de 2023.

4.13. A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios, devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade dos Órgãos Gerenciador Secretaria Municipal de Educação e Participantes, mediante emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço, observadas as especificações do TR, Ata de Registro e prazos legais de veiculação.

5.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, no local definido pela Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme disposto no Edital, no Termo Referência e na Ordem de Serviço.

5.4. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

5.5. Recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas do Edital.

5.6. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro)

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE CAUCAIA
Fls. 446
Rubrica

horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do instrumento.

5.7. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.8. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

5.9. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

5.10. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

5.11. A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.12. A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n2 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração formalmente designados, nos termos dos Arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 3.625/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

COMISSÃO DE PREGÃO
447
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

COMISSÃO DE PREGÃO
448
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

COMISSÃO DE PREGÃO
449
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.6.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades,

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

COMISSÃO DE PREGÃO
450
Fls.
9
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.]

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

COMISSÃO DE PREGÃO
451
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Pagamento

7.27. O pagamento será efetuado em até **30 (dias) dias** após o encaminhamento das notas fiscais/faturas, observadas as disposições editalícia;

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

COMISSÃO DE PREGÃO
452
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

8.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.6. fraudar a licitação;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;,

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

V. a natureza e a gravidade da infração cometida;

VI. as peculiaridades do caso concreto;

VII. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VIII. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IX. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observada a seguinte gradação:

8.4.1. para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

8.4.2. para as infrações previstas nos itens 8.1.4 a 8.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

COMISSÃO DE PREGÃO
453
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 8.1.5 a 8.1.9, bem como das infrações previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

COMISSÃO DE PREGÃO
454
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e sob demanda**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

COMISSÃO DE PREGÃO
455
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, acompanhando do Certificado de Regularidade Profissional – CRP do profissional responsável. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas dos Balanços Patrimoniais, devidamente assinados por contador registrado no CRC e balanço registrado no órgão competente. É vedada apresentação de balanços provisórios ou balancetes. A comprovação de boa situação financeira será demonstrada através dos índices financeiros:

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

COMISSÃO DE PREGÃO
456
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

I) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) índices(s) de Liquidez Geral (LG), a seguir definido(s), calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. **Justificativa**: A exigência dos índices tem respaldo na Súmula 289/TCU e nos Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara, constituindo meio técnico e usual de aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)**.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. Certidão Simplificada e Específica da licitante expedida pela Junta Comercial com data não anterior a 30 (trinta) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.30. Comprovação que a licitante possui em seu quadro funcional, na data da licitação, profissional de nível técnico ou superior, reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração. Entende-se como pertencente do quadro funcional da empresa:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou Contrato de Prestação de serviços;

b) O sócio comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

COMISSÃO DE PREGÃO
457
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

c) Será admitida declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, nos termos do Acórdão 1450/2022-TCU-Plenário.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atinentes à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância, com sua averbação junto ao CRA – Conselho Regional de Administração.

9.31.1. Prestação de serviços de publicação de matérias legais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU).

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.1. Poderá ser solicitado, em sede de diligência, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que seja demonstrada a legitimidade dos atestados apresentados, mediante a apresentação de documentos complementares; para tanto, deverá manter disponíveis todas as informações necessárias à referida comprovação, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local de execução do objeto contratado, dentre outros documentos pertinentes.

9.33. **Justificativa:** A exigência de comprovação de aptidão visa identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto através de comprovação de anterior execução, essa exigência pode garantir a qualidade dos serviços, proteger o interesse público e promover a eficiência da gestão pública.

9.34. O Licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, atestando que o jornal de grande circulação no Estado do Ceará, objeto da proposta, possui circulação regular no referido Estado, admitida a veiculação em formato impresso e/ou digital, de forma concomitante ou exclusiva.

9.34.1. A comprovação da condição de grande circulação deverá ser realizada mediante certificação válida emitida pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC), apta a demonstrar, de forma objetiva, a tiragem, a circulação e o alcance do periódico no Estado do Ceará.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de **R$ 1.555.276,57 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela disposta no **item 1.1**.

10.2. A estimativa de preço foi obtida mediante ampla pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, conforme detalhado no processo administrativo.

10.3. Em se tratando de **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

10.3.1. **Redução de Preços:** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos valores aos preços de mercado.

COMISSÃO DE PREGÃO
458
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

10.3.2. **Elevação de Custos:** Em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. **Alterações Tributárias:** Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3.4. **Reajuste:** Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento/proposta, pela variação do **IPCA**, mediante apostilamento e comprovação da vantajosidade para a Administração.

10.4. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor de mercado, ou não consiga comprovar a necessidade de reajuste nos termos da lei, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, devendo a Administração convocar os demais licitantes do cadastro de reserva.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) não importará em obrigação imediata de contratação, que ficará condicionada à necessidade administrativa e à existência de disponibilidade orçamentária no momento da solicitação, nos termos do art. 82, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base na presente ARP correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos gerenciador e participantes, consignadas em seus respectivos orçamentos anuais.

11.3. Em cada contratação efetiva, o órgão requisitante deverá indicar, no respectivo instrumento contratual ou na nota de empenho, a dotação orçamentária específica que suportará a despesa.

11.4. A indicação da dotação orçamentária detalhada para os exercícios financeiros subsequentes será realizada no momento da assinatura do contrato ou emissão do empenho, mediante a comprovação da disponibilidade de crédito na Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a **Lei Municipal nº 3.625/2023**, com o objetivo de subsidiar o processo licitatório destinado ao Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, visando atender às demandas das Secretarias de Educação e entidades participantes do Município de Caucaia-CE.

12.3. As condições aqui estabelecidas foram integralmente baseadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

COMISSÃO DE PREGÃO
459
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

12.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços representa uma solução estratégica para o Município, permitindo aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária, garantindo a padronização dos equipamentos e a responsabilidade fiscal ante o vulto da contratação.

Caucaia CE, 12 de fevereiro de 2026.

Lidiane da Silva Rogério Mota
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paula Roberta Coelho Gomes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Cristine Ellen do Nascimento da Silva
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Ana Angelica Bastos Vasconcelos
Agente Demandante
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Danilo Duarte Gurgel
Agente Demandante
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Erlania Moreira Brito
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Francisco Simplício Bezerra Guerra
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO DE PREGÃO
460
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Agente Demandante
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Victor Azin Sarriune Cavalcante
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Milena Mara de Almeida Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Priscila Monteiro Nojosa
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Agente Demandante
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Isaac Ricardo Coutinho Bilhar
Agente Demandante
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Maria Bernadete de Sousa Lima
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Beatriz Magalhães Queiroz
Agente Demandante
GABINETE DO PREFEITO

Cristiane Cesar Hermes Maciel
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

José Irismar de Sousa Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE PREGÃO
461
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

ANEXO I

Estimativas de consumo individualizadas

Órgão Gerenciador - **Secretaria Municipal de Educação (SME)**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**TOTAL**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	500	107,83	53.915,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	450	131,17	59.026,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	450	51,33	23.098,50
		TOTAL		**R$**	**136.040,00**

Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	100	107,83	10.783,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	100	131,17	13.117,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	100	51,33	5.133,00
		TOTAL		**R$**	**29.033,00**

Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	90	107,83	9.704,70
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	135	131,17	17.707,95
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	108	51,33	5.543,64
		TOTAL		**R$**	**32.956,29**

COMISSÃO DE PREGÃO
462
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente (IMAC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	400	107,83	43.132,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	400	131,17	52.468,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	400	51,33	20.532,00
		TOTAL		**R$**	**116.132,00**

Controladoria-Geral do Município (CGM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	40	107,83	4.313,20
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	40	131,17	5.246,80
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	40	51,33	2.053,20
		TOTAL		**R$**	**11.613,20**

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	450	107,83	48.523,50
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	450	131,17	59.026,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	468	51,33	24.022,44
		TOTAL		**R$**	**131.572,44**

COMISSÃO DE PREGÃO
463
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	180	107,83	19.409,40
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	135	131,17	17.707,95
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	180	51,33	9.239,40
		TOTAL		**R$**	**46.356,75**

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	135	107,83	14.557,05
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	180	131,17	23.610,60
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	180	51,33	9.239,40
		TOTAL		**R$**	**47.407,05**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	372	107,83	40.112,76
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	372	131,17	48.795,24
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	465	51,33	23.868,45
		TOTAL		**R$**	**112.776,45**

COMISSÃO DE PREGÃO
464
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	500	107,83	53.915,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	450	131,17	59.026,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	450	51,33	23.098,50
		TOTAL		**R$**	**136.040,00**

Procuradoria-Geral do Município (PGM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	120	107,83	12.939,60
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	120	131,17	15.740,40
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	120	51,33	6.159,60
		TOTAL		**R$**	**34.839,60**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	1.080	107,83	116.456,40
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	1.170	131,17	153.468,90
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	1.260	51,33	64.675,80
		TOTAL		**R$**	**334.601,10**

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE CAUCAIA
Fls. 46
Rubrica

Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e desenvolvimento Tecnológico (SETEC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	80	107,83	8.626,40
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	80	131,17	10.493,60
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	80	51,33	4.106,40
		TOTAL		**R$**	**23.226,40**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	40	107,83	4.313,20
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	40	131,17	5.246,80
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	40	51,33	2.053,20
		TOTAL		**R$**	**11.613,20**

Secretaria Municipal de Administração (SEAD)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	50	107,83	5.391,50
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	150	131,17	19.675,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	180	51,33	9.239,40
		TOTAL		**R$**	**34.306,40**

COMISSÃO DE PREGÃO
466
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	200	107,83	21.566,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	200	131,17	26.234,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	250	51,33	12.832,50
			TOTAL	**R$**	**60.632,50**

Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	200	107,83	21.566,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	50	131,17	6.558,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	50	51,33	2.566,50
			TOTAL	**R$**	**30.691,00**

Assessoria de Comunicação (ASCOM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	135	107,83	14.557,05
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	135	131,17	17.707,95
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	144	51,33	7.391,52
			TOTAL	**R$**	**39.656,52**

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA DE CAUCAIA
467
Fls.
Rubrica

Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte (SPT)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	270	107,83	29.114,10
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	270	131,17	35.415,90
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	315	51,33	16.168,95
		TOTAL		**R$**	**80.698,95**

Gabinete do Prefeito (GABPREF)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	135	107,83	14.557,05
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	135	131,17	17.707,95
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	144	51,33	7.391,52
		TOTAL		**R$**	**39.656,52**

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	100	107,83	10.783,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	120	131,17	15.740,40
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	160	51,33	8.212,80
		TOTAL		**R$**	**34.736,20**

COMISSÃO DE PREGÃO
468
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	200	107,83	21.566,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	50	131,17	6.558,50
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	50	51,33	2.566,50
		TOTAL		**R$**	**30.691,00**
		TOTAL GERAL		**R$**	**1.555.276,57**

ANEXO II

Estimativas das quantidades de consumo consolidada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SME	SETUR	SEJUV	IMAC	CGM	SMS	SEPLAM	SEFIN	SDS	AMT	PGM	SEINFRA	SETEC	SDR	SEAD	IPMC	GABVICE	ASCOM	SPT	GABPREF	SSP	SECULT	TOTAL ESTIMADO
1	**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU** Diário oficial da União - DOU.	centímetro por coluna	500	100	90	400	40	450	180	135	372	500	120	1.080	80	40	50	200	200	135	270	135	100	200	**5.377**
2	**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE** Diário Oficial do Estado Do Ceará - DOE.	centímetro por coluna	450	100	135	400	40	450	135	180	372	450	120	1.170	80	40	150	200	50	135	270	135	120	50	**5.232**
3	**JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ** Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará (Indicar o jornal).	centímetro por coluna	450	100	108	400	40	468	180	180	465	450	120	1.260	80	40	180	250	50	144	315	144	160	50	**5.634**

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE COMISSÃO DE APREGÃO
Rubrica
Fls. 2
169